

## PORTARIA/IPESC Nº 1106/2016

### “Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Zélia Araújo da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível MAPA V, Padrão 9, Matrícula nº 002224, constante do Processo/IPESC nº 068/2016, protocolizado no dia 15/03/2016; **considerando** o disposto no art. 6º da EC 41/03; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei nº 1262/2004; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

#### RESOLVE:


**Art. 1º.** Concede aposentadoria voluntária à servidora **ZÉLIA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Nível MAPA V, Padrão 9, matrícula nº 002224, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 15/03/2016, no permissivo do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 20, I, c da Lei nº 1262/2004.


**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013